

PORTARIA Nº 116/2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 044/2023, em atenção ao registrado no processo 20.247.585-0.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e observando o contido na lei nº 6174/1970, em função do constante do processo nº 20.247.585-0, referente à Servidor Público deste Instituto, e considerando solicitação expressa apresentada pelo Sr. Secretário e Sra. Presidente da Comissão Processante, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 044/2023, anteriormente já prorrogado pela Portaria nº 080/2023,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, até a data de 26 de julho de 2023, o prazo final para conclusão e apresentação do Relatório Final da Comissão Processante, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 044/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em sua edição nº 11391, de 31 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 23 de junho de 2023

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná